



PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA	Item 3.2 da Pauta da reunião ordinária nº 02/2019.
INTERESSADO	PRESIDÊNCIA DO CAU/MG
ASSUNTO	Definições acerca do Concurso Patrimônio Cultural que será promovido pelos CAU/BA, CAU/MG e CAU/PE para 2019.

## DELIBERAÇÃO Nº 03/2019 – CPC – CAU/MG –

A Comissão Especial de Patrimônio Cultural do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, em reunião ordinária nas instalações do CAU/MG, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 99-B do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a ação do CAU/MG sobre a elaboração do Concurso Patrimônio Cultural que será promovido pelos CAU/BA, CAU/MG e CAU/PE para 2019

### DELIBEROU:

01 – Definir que o edital do concurso Patrimônio Cultural tratará como objeto a revitalização de uma área no entorno de uma edificação religiosa reconhecida como bem tombado administrativamente em qualquer nível, Federal, Estadual ou Municipal.

02 - Definir que será um prêmio único e que cada concorrente poderá escolher um local a ser trabalhado.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2019.

MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL  
Coordenadora da CPC-CAU/MG

AUSENTE

ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA  
Coordenador Adjunto da CPC-CAU/MG

RITA GOMES LOPES  
Membro da CPC-CAU/MG

MARILIA PALHARES MACHADO  
Membro da CPC-CAU/MG